



**LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 036, de 5 de outubro de 2000, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 66-A da Lei Complementar nº 036, de 5 de outubro de 2000, que institui o Código Tributário do Município, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66-A (...)

§ 1º. O valor mínimo para cada parcela será de 1(uma) UFM.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de dezembro de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças